

PORTARIA Nº 29, de 22 de abril de 2025.

**“Dispõe sobre concessão do Benefício PENSÃO
POR MORTE a Sra. Maria Izabel Giovani.**

Mário Luiz da Silva Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de Pensão por Morte - sob nº **P. Pre 2/2025**;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor Sr. **Gilson da Paixão do Nascimento**, em favor da Sra. **Maria Izabel Giovani**, viúva, RG nº 957.458 - ES e do CPF nº 024.571.477-43, dependente previdenciária na qualidade de cônjuge do “de cujus”, o equivalente a 100% (cem por cento) dos proventos, conforme processo administrativo do PREVICOB, nº. P. Pre 2/2025 e Decisão Judicial nº 0001617-87.2019.8.08.0015, a partir da data do seu falecimento, amparada pelo artigo 40, §7º, incisos I e II, da CF/88 (EC nº 41); artigo 4º, inciso III; artigo 8º, inciso I, e artigos 25 a 31, da Lei Municipal Complementar nº 010/2006, que rege a previdência municipal, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia **08 de novembro de 2019**, data do óbito do ex - segurado, Sr. **Gilson da Paixão do Nascimento**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte e cinco (2025), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB, que fiz digitar e subscrevi.

MARIO LUIZ DA SILVA JUNIOR:07148856736 Assinado de forma digital por MARIO LUIZ DA SILVA JUNIOR:07148856736
Dados: 2025.04.24 17:02:29 -03'00'

Mário Luiz da Silva Júnior
Diretor Presidente
Portaria nº 378/2024

Vitória (ES), quinta-feira, 24 de Abril de 2025.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra

Mário Luiz da Silva Júnior, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, torna-se público que foi expedido o ato abaixo descrito:

PORTARIA N.º. 29 de 22/04/2025

Finalidade: Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor Sr. **Gilson da Paixão do Nascimento**, em favor da Sra. **Maria Izabel Giovani**, viúva, RG nº 957.458 - ES e do CPF nº 024.571.477-43, dependente previdenciária na qualidade de cônjuge do "de

cujus", o equivalente a 100% (cem por cento) dos proventos, conforme processo administrativo do PREVICOB, nº. P. Pre 2/2025 e Decisão Judicial nº 0001617-87.2019.8.08.0015, a partir da data do seu falecimento, amparada pelo artigo 40, §7º, incisos I e II, da CF/88 (EC nº 41); artigo 4º, inciso III; artigo 8º, inciso I, e artigos 25 a 31, da Lei Municipal Complementar nº 010/2006, que rege a previdência municipal, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia **08 de novembro de 2019**, data do óbito do ex - segurado, Sr. **Gilson da Paixão do Nascimento**, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Protocolo 1537969

